



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E GESTÃO AMBIENTAL
OFÍCIO CIRCULAR 10/2021/UFCINFRA/REITORIA

Fortaleza, 13 de maio de 2021.

AA(os) Senhor(as): [Magnífico Reitor, Vice-Reitor, Pró-Reitores (Planejamento e Administração, Pesquisa e PósGraduação, Graduação, Gestão de Pessoas, Extensão, Assuntos Estudantis e Relações Internacionais), Superintendente de Infraestrutura e Gestão Ambiental, Diretores de Centro, Faculdades, Institutos, Campi, Secretarias, Coordenadorias e Bibliotecas, C/C: Coordenador de Auditoria e Chefe da Procuradoria]

Assunto: Política de Arborização da UFC.

Senhor (a) Dirigente,

A Universidade Federal do Ceará vivenciou um momento de grande expansão física na segunda década dos anos 2000. Em face a esse desenvolvimento dos campi de Fortaleza e do interior, naturalmente vem ocorrendo também a diminuição de suas áreas verdes, que, por vezes, busca ser minimizada pela comunidade acadêmica por meio de plantios de espécies vegetais inadequadas e em locais inapropriados, gerando conflitos com as edificações e rede elétrica, acarretando problemas de médio prazo.

Sensibilizada com esta problemática, e observando a necessidade de estabelecer procedimentos para atualizar e padronizar métodos e técnicas de plantio, transplante, poda e corte de árvores, a Superintendência de Infraestrutura e Gestão Ambiental (UFCINFRA), por meio da Prefeitura Especial de Gestão Ambiental (PEGA), decidiu estabelecer e editar diretrizes de arborização visando à sustentabilidade ambiental que se consolidará em breve no documento intitulado **Política de Arborização da Universidade Federal do Ceará**. Essas diretrizes têm o objetivo tanto de corrigir conflitos causados pela falta de planejamento e ausência de manejo em vias e áreas livres da Universidade como de prevenir novas e semelhantes situações que possam colocar em risco os usuários dos Campi e o patrimônio físico da Universidade.

Este ofício antecipa o lançamento da Política de Arborização a fim de jogar luz na competência **privativa** da Superintendência de Infraestrutura e Gestão Ambiental em estabelecer o planejamento ambiental da Universidade, respeitando as leis municipais, estaduais e federais, dialogando sempre com técnicos e docentes especialistas no tema.

Diante disso, em curto prazo, a Prefeitura Especial de Gestão Ambiental, após vistorias e mediante laudos técnicos baseados em sólidos

critérios, tem executado podas drásticas ou supressão de algumas árvores seja por oferecer iminente risco de tombamento, seja por conflitos com rede de alta tensão (risco de incêndio e falta de energia constante nos campi), cujas podas não são mais suficientes para mantê-las em estado saudável e sem oferecer riscos aos seres humanos. Ressaltamos que a PEGA considera o valor natural, paisagístico e simbólico de cada indivíduo arbóreo, no entanto, o papel da gestão é garantir a segurança de todos os usuários dos Campi e perfeita harmonia entre a paisagem natural e a paisagem construída de todos os Campi da UFC.

Outra medida de curto prazo sobre a qual fomos recomendados a executar pela Vigilância Sanitária do Governo do Estado do Ceará é a retirada de todas as bromélias plantadas nos Campi, pois estas acumulam água no período chuvoso e são foco de larvas de mosquitos da dengue e de outras doenças.

É importante também salientar que a PEGA já iniciou o plantio compensatório com vegetação nativa, em acordo com o Programa de Valorização de Espécies Vegetais Nativas, estabelecido pela Lei Estadual nº 16002 de 02/05/2016. O plantio tem ocorrido em parceria com o Horto Municipal da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza (URBFOR), da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente de Fortaleza (SEUMA) e do Parque Estadual Botânico do Ceará por meio da doação de mudas.

Contamos com a colaboração de toda a comunidade acadêmica para a conservação do patrimônio natural da Universidade Federal do Ceará em consonância com seu ambiente urbano.

Atenciosamente,

Eng. Everton Bezerra Parente
Superintendente de Infraestrutura e Gestão Ambiental

Arq. Raquel Dantas do Amaral
Prefeita Especial de Gestão Ambiental



Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL DANTAS DO AMARAL, Prefeito**, em 13/05/2021, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO RAPHAEL SANTOS PALHETA, Superintendente**, em 14/05/2021, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1946824** e o código CRC **EB6C5B1F**.

